



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 3/69

SÚMULA - AUTORIZA CONTRATO P/FISCALIZAÇÃO E EXEC. CAIXA D'ÁGUA NA SEDE.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA COM CAPACIDADE PARA 40.000 LITROS, NA SEDE, CONFORME PLANTAS E CALCULOS, COM O ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA A.DONADIO DE APUCARANA, NA BASE DE 5% DO CUSTO GERAL, PAGOS POR MEDIÇÕES.-
- ARTIGO 2º - O CONTRATADO ASSINARÁ AS PLANTAS QUE A PREFEITURA OPTAR E DARÁ EFETIVA ASSISTÊNCIA PARA CONCLUSÃO DA MESMA, DENTRO DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, FICANDO RESPONSÁVEL PELA OBRA.-
- ARTIGO 3º - OS RECURSOS PARA CUSTEIO DA OBRA, SERÃO DE ORIGEM DA ARREDAÇÃO E ORÇAMENTARIOS, E MAIS EMPRESTIMOS LEGAIS E AUXÍLIOS DIVERSOS.-
- ARTIGO 4º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO, A CONTRAIR EMPRESTIMO ATÉ NCR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS), - POR CONTA DO ICM DO CAFÉ QUE SERÁ ARRECADADO A PARTIR - DE JULHO PRÓXIMO, NO BANCO DO ESTADO OU OUTRO AGENTE FINANCEIRO VIÁVEL E LEGAL.-
- ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

JARDIM ALEGRE, 27 DE MAIO DE 1969

DR. JOÃO NELSON SOBIERAY

PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO NESTA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MES DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.

DIR. ADMINISTRATIVO: